



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 706/2024

### “DISCIPLINA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA”

Ver. Antonio Ricardo Aquino Faria, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval – RS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º A Gratificação Natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: Será pago no mês de julho metade da remuneração percebida no mês anterior.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 03 DE JULHO 2024.

Valter Rudi Lima  
1º Secretário

Antonio Ricardo Aquino Faria  
Presidente